

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS – UNIFAMINAS
FACULDADE DE MINAS BH – FAMINAS BH**

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DE MINAS BH (FAMINAS BH) E DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS (UNIFAMINAS), NA MODALIDADE DE PROVA PRESENCIAL (VESTIBULAR TRADICIONAL)

EDITAL Nº 11/2025

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do **Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS)** e Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação da **Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH)**, professor Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira, no exercício das suas atribuições regimentais e na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA., torna público que estarão abertas, até às 23h59 do dia 13 de outubro de 2025, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO**, referente ao primeiro semestre de 2026, **dos cursos de graduação em Medicina** da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS), adiante denominados tão somente FAMINAS, nas vagas reservadas para ingresso por meio da **PROVA PRESENCIAL (VESTIBULAR TRADICIONAL)**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Unificado dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS), para ingresso no primeiro semestre de 2026, por meio da prova presencial (vestibular tradicional), serão realizadas no período compreendido entre 28 de julho e 13 de outubro de 2025, exclusivamente através do site www.faminas.edu.br.

1.1.1. A inscrição no Processo Seletivo Unificado para os cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e do Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé) é privativa dos portadores do diploma de conclusão do ensino médio e/ou de nível equivalente ou superior ao ensino médio, sendo admitida a inscrição de estudantes com expectativa de conclusão do ensino médio até o dia 30 de janeiro de 2026.

1.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a opção de língua estrangeira, devendo escolher entre o Inglês e o Espanhol.

1.1.3. O candidato que desejar concorrer tanto às vagas oferecidas pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) quanto pelo Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS), deverá, quando do preenchimento da ficha de inscrição, indicar a opção pelo vestibular tradicional unificado, hipótese em que realizará uma única inscrição, concorrendo às vagas das duas instituições de ensino, conforme ordem de preferência assinalada.

1.1.4. O candidato que desejar concorrer tanto às vagas oferecidas pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) quanto pelo Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS) deverá indicar, quando do preenchimento da ficha de inscrição, a sua ordem de preferência por instituição. Definida a ordem, a escolha será definitiva e não poderá ser alterada após a conclusão da inscrição. Essa ordem de preferência não terá influência na classificação, sendo utilizada apenas para a formação da lista de aprovados e excedentes, de acordo com o manifesto desejo do candidato no que se refere à sua preferência.

 DS

1.2. O candidato deverá assinalar, no ato de sua inscrição, a cidade, dentre as opções disponíveis, na qual deseja realizar sua prova (**Belo Horizonte/MG; Campos dos Goytacazes /RJ; Governador Valadares/MG; Muriaé/MG e Vitória/ES**). A escolha do local de prova é definitiva e não poderá ser modificada pelo candidato.

1.2.1. A FAMINAS poderá cancelar, por ato próprio e sem que se faça necessária a apresentação de qualquer justificativa, com aviso prévio não inferior a 04 (quatro) dias corridos, a contar da data designada para a aplicação da prova, a realização do vestibular objeto do presente Edital nas cidades de **Campos dos Goytacazes /RJ; Governador Valadares/MG e Vitória/ES**.

1.2.2. Ocorrendo o cancelamento da aplicação da prova presencial em uma das cidades indicadas no item 1.2.1, o candidato deverá optar por realizar a prova, na data e no horário regular, nas cidades de **Belo Horizonte/MG** ou de **Muriaé/MG**.

1.2.3. Efetivada a prerrogativa do item 1.2.1, a FAMINAS não concederá qualquer tipo de auxílio (seja ele financeiro ou logístico) para o candidato impactado, que será o único responsável por seu comparecimento na data e no horário de aplicação das provas.

1.2.4. Na hipótese do item 1.2.1, o inscrito que fez a opção por participar do vestibular na cidade excluída e não desejar realizar a prova em **Belo Horizonte/MG** ou em **Muriaé/MG** pode, desde que o faça no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação, que será encaminhada exclusivamente através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, solicitar a devolução integral da taxa de inscrição.

1.3. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico, disponibilizado no site www.faminas.edu.br e, em seguida, imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, que pode ser pago em qualquer agência bancária, observado o prazo de vencimento e a data limite indicada tabela síntese do preâmbulo.

1.4. O valor da taxa de inscrição é de:

1.4.1. PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 08/09/2025:

- a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a inscrição unificada (FAMINAS BH e FAMINAS Muriaé);
- b) R\$ 300,00 (trezentos reais) para a inscrição de vestibular válida somente para a Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH);
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais) para inscrição de vestibular válida somente para o Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé).

1.4.2. PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 13/10/2025:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos) para a inscrição unificada (FAMINAS BH e FAMINAS Muriaé);
- b) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a inscrição de vestibular válida somente para a Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH);
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para inscrição de vestibular válida somente para o Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé).

1.5. Caso reste constatado que o pagamento foi realizado fora das datas indicadas nos itens 1.4.1 e 1.4.2, a inscrição será cancelada, perdendo o candidato o valor da inscrição.

1.5.1. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo regulado pelo presente Edital ou da hipótese prevista no item 1.2.1.



1.6. Deferida a inscrição pela FAMINAS, o que só acontece após o processamento das informações e do pagamento, o candidato deverá retirar o Cartão de Confirmação de Inscrição no site www.faminas.edu.br, disponível a partir das 9h do dia 17/10/2025.

1.6.1. O candidato que, porventura, não conseguir retirar o Cartão de Confirmação de Inscrição pelo site deverá solicitá-lo à Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA., pelo e-mail vestibular@faminas.edu.br, até às 14 horas do dia 17/10/2025.

1.6.2. As solicitações para alterações nos dados pessoais dos inscritos, exceto a ordem da instituição pretendida, o local de realização da prova e a opção de língua estrangeira – que não serão modificadas em nenhuma hipótese - somente serão admitidas após a prévia autorização da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA. e desde que encaminhadas, até às 14 horas do dia 17/10/2025, pelo e-mail: vestibular@faminas.edu.br.

1.6.3. Eventuais erros de digitação no nome, no número do documento de identidade ou de outros dados referentes ao cadastro do candidato serão corrigidos pelo fiscal de sala somente no dia do vestibular, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de aplicação das provas.

1.7. O candidato com necessidade especial, desde que devidamente amparado por Lei que estabeleça a obrigatoriedade do fornecimento de condições adequadas para a sua situação de saúde, poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para prestar o vestibular.

1.7.1. O candidato amparado pela situação prevista no item 1.7 deverá, no ato de sua inscrição, indicar as adequações das quais necessita, fazendo-o de forma detalhada, com as informações dos meios e dos recursos de que precisará para a realização das provas do vestibular, adaptados à sua necessidade especial e/ou deficiência, devendo, para tanto, encaminhar, até às 18h do dia 13/10/2025, **LAUDO MÉDICO** original, necessariamente emitido no período compreendido entre os dias 01/07/2025 e 13/10/2025, por profissional com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina, que detalhe a condição de saúde do candidato e justifique o atendimento diferenciado prescrito.

1.7.2. O laudo médico indicado no item 1.7.1 deverá ser enviado via SEDEX para a Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA., situada à Av. Cristiano Machado, nº 12.001 – Bairro Vila Cloris – CEP 31744-007 – Belo Horizonte/MG, com a menção “VESTIBULAR UNIFICADO MEDICINA FAMINAS 2026.1”.

1.7.3. A cópia digitalizada do laudo médico também deverá ser encaminhada via e-mail para vestibular@faminas.edu.br.

1.7.4. Solicitações em desconformidade ou encaminhadas após o prazo indicado no item 1.7.1 serão sumariamente indeferidas.

1.7.5. A concessão de sala individual, a realização da prova em computador fornecido pela FAMINAS, o deferimento de tempo adicional ou outra adaptação somente serão autorizadas em caso de estado de saúde especial que justifique tais condições diferenciadas e desde que amparada em orientação médica específica contida em laudo, nos termos do item 1.7.1.

1.7.6. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida UMA HORA adicional a candidatos nessa situação.

1.8. Realizar a inscrição implica no reconhecimento e na plena aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

1.8.1. Este Edital está disponível para consulta no site www.faminas.edu.br.

A blue ink signature of a person, with the letters 'DS' written above it.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas, para a seleção através da prova presencial (vestibular tradicional) do processo seletivo unificado, para ingresso no primeiro semestre de 2026, 147 (cento e quarenta e sete) vagas nos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS), assim distribuídas:

IES	CURSO DE GRADUAÇÃO	CIDADE SEDE DO CURSO	Nº DE VAGAS 2025/1	DURAÇÃO MÍNIMA	TURNOS DE OFERTA	ATO REGULATÓRIO DO CURSO
Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH)	Medicina	Belo Horizonte/MG	100	6 anos (12 semestres)	Integral	Reconhecido pela Portaria MEC nº 970, de 06/09/2017, publicada no DOU de 08/09/2017.
Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS)	Medicina	Muriae/MG	47	6 anos (12 semestres)	Integral	Reconhecido pela Portaria MEC nº 891, de 20/09/2022, publicada no DOU de 21/09/2022.

3. DAS PROVAS

3.1. O processo seletivo unificado dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS), para ingresso no primeiro semestre de 2026, será realizado em um único dia, em 2 (duas) etapas consecutivas, sendo constituído de prova de Redação e de Prova Objetiva.

ETAPA	TIPO DE PROVA	TIPO DE ITEM	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
01	Redação	Proposta de Redação	Redação	-	40	1
02	Prova Objetiva	Questões de múltipla escolha	Língua Portuguesa	8	8	1
			Literatura Brasileira	4	4	1
			Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	5	5	1
			Biologia	10	10	1
			Química	10	10	1
			Física	5	5	1
			Geografia	5	5	1
			História	5	5	1
			Matemática	8	8	1
TOTAL				60	100	-

3.2. A prova de Redação constará da produção de um texto de caráter dissertativo-argumentativo, em que o candidato discorrerá sobre tema previamente definido.

3.3. Será atribuída nota ZERO na Redação ao candidato que:

- Redigir o texto fora da folha oficial de resposta (Folha de Texto Definitivo) que será fornecida pela FAMINAS durante a realização do processo seletivo;
- Redigir texto inferior a 15 (quinze) linhas ou que exceder 30 (trinta) linhas;
- Empregar, na estruturação do texto, dentre outras: expressões injuriantes, discriminatórias, abusivas ou que constituam violação aos direitos humanos;
- Redigir o texto em língua estrangeira ou com letra ilegível.

3.4. A correção da redação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Competência 1 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 10,0): Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- b) Competência 2 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 5,0): Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- c) Competência 3 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 10,0): Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- d) Competência 4 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 10,0): Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- e) Competência 5 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 5,0): Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

3.5. A Folha de Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de Redação e deve, obrigatoriamente, ser entregue ao fiscal de aplicação, devidamente assinada no local indicado, até o horário estabelecido para o término desta prova. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Texto Definitivo por erro do candidato. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação. Em hipótese alguma a folha de rascunho poderá ser levada pelo participante.

3.5.1. A Folha de Texto Definitivo da prova de Redação não deve conter, em outro local que não o apropriado para a assinatura do candidato, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova de Redação.

3.5.2. A prova de Redação, que correspondente à etapa 01 do Processo Seletivo UNIFICADO, após correção, será pontuada até o máximo de 40 (quarenta) pontos.

3.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção e deverá ser obrigatoriamente devolvida após o seu término, devidamente assinada no local indicado.

3.6.1. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

3.6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Nenhuma marca fora do campo reservado às respostas deve ser feita, sob pena de ser lida pelas leitoras óticas, o que prejudicará o desempenho do candidato.

3.6.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas ("A" a "E") e uma única opção de resposta correta.

3.6.4. As assinaturas, nos campos apropriados, na Folha de Texto Definitivo e na Folha de Respostas, bem como a entrega delas, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6.5. Cada resposta correta da Prova Objetiva vale 1 (um) ponto; portanto, a Etapa 02 do Processo Seletivo UNIFICADO, será pontuada até o máximo de 60 (sessenta) pontos.

3.6.6. Não será permitido ao candidato realizar anotações de suas opções de resposta (cópia de gabarito) em qualquer meio.



3.7. Em nenhuma hipótese ocorrerá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato, sem a devolução do valor da inscrição.

4. DAS DATAS, DO HORÁRIO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INFORMAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 As provas do Processo Seletivo UNIFICADO dos cursos de graduação em Medicina da FAMINAS, para ingresso no primeiro semestre de 2026, serão realizadas no dia 19 de outubro de 2025, domingo, das 9h às 14h, no horário de Brasília, simultaneamente, nas cidades de **Belo Horizonte/MG; Campos dos Goytacazes /RJ; Governador Valadares/MG; Muriaé/MG e Vitória/ES**, nos endereços que serão fornecidos quando da disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.2 O candidato deve comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início.

4.2.1. **O acesso aos locais de prova se dará exclusivamente no período compreendido entre 7h30 e 8h59.**

4.2.2. **Não será permitido o ingresso de candidatos nos seus locais de provas após as 9h, quando os portões das unidades serão fechados pelos coordenadores dos locais, em estrita observância ao horário de Brasília, não sendo admitidos, sob nenhuma hipótese, quaisquer candidatos retardatários, em procedimento que será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.**

4.2.3. Os candidatos serão autorizados a iniciarem as provas às 9h.

4.2.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.3. A aplicação da prova terá início às 9 horas do dia 19/10/2025.

4.3.1. Se, por qualquer razão fortuita, o Processo Seletivo se atrasar em seu início ou necessitar de interrupção, será dado ao candidato prazo adicional, de modo que tenha, no total, 5 (cinco) horas para a realização das provas.

4.3.2. O candidato afetado por eventual interrupção durante a aplicação das provas deverá permanecer na sala, não contando o período de interrupção para fins do disposto no item 4.3.1.

4.4. Para a realização das provas, o candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar o local de realização das provas:

- a) Cartão de Confirmação de Inscrição impresso;
- b) Documento de identidade original, com fotografia recente. Não serão aceitos documentos com fotos ilegíveis ou de quando criança;
- c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (obrigatoriamente no caso de candidato que não tenha conseguido acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição).

4.5. São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 - com foto).

4.5.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

4.5.2. Não são aceitos como documentos de identidade: documentos digitais (como a CHN, ainda que acessada diretamente pelo aplicativo oficial do Governo), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem seu portador.

4.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.5.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como documentos digitais, mesmo que disponível em aplicativo oficial do Governo.

4.5.5. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 4.5, ou não apresentar o Boletim de Ocorrência, conforme especificações do item 4.5.3 deste Edital, será impedido de realizar as provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo UNIFICADO.

4.6. Para a realização das provas, o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, que será fornecida pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA.

4.7. As instruções constantes no Caderno de Provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA. durante a aplicação do vestibular, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.8. A partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade, da coleta de assinatura na lista de presença, identificação biométrica através de ficha para coleta dos dados biométricos, entre outros procedimentos, de acordo com a orientações do fiscal de sala.

4.8.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do indicador direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência da respectiva sala.

4.8.2. Visando garantir a segurança e a integridade do Processo Seletivo UNIFICADO, todos os candidatos serão submetidos à detecção de metais, podendo, a critério da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA., ser determinada a vistoria especial no candidato.

4.8.3. Os candidatos com cabelos longos devem prendê-los, deixando as orelhas à mostra.

4.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, corretivo, bolsa, mochila, brincos, piercings, boné, anéis, colares, pulseiras, relógios e/ou similares. Igualmente não será permitido ao candidato portar aparelho de surdez, telefones celulares, smartphones, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.

 DS

4.9.1. Durante a realização das provas, no caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados no item 4.9, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo UNIFICADO e o fato constará lavrado no Termo de Ocorrência. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato não deve portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer dos equipamentos relacionados no item anterior.

4.10. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local indicado para a realização do vestibular.

4.11. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da coordenação do local de prova, e desde que haja disponibilidade, poderá se permitir o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Processo.

4.11.1. Não será permitida, também, ao candidato, a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto ele estiver dentro de local de realização do vestibular.

4.12. O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas após decorridas 3h do início delas, ou seja, só a partir das 12h.

4.12.1. Por questões de segurança, o candidato somente poderá se retirar do local de aplicação do vestibular portando seu Caderno de Provas no decorrer dos últimos 30 (trinta) minutos para o término do certame, isto é, a partir das 13h30min.

4.12.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Esses candidatos poderão acompanhar, na sala de aplicação e caso queiram, o procedimento de conferência da documentação, que será realizada pelo coordenador da unidade.

4.12.3. Caso algum candidato que se enquadre na situação do item 4.12.2 insista em sair do local de aplicação de prova antes de autorizado pelo fiscal, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador local.

4.12.4. O item 4.12.3 poderá ser relativizado quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de pessoa com deficiência que necessite de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

4.13. Por deliberação exclusiva da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA. ou por motivo de força maior, o local, a data, o horário ou o modo de realização do vestibular unificado dos cursos de Medicina poderá ser alterado, sobretudo em razão de eventual medida de segurança, sendo comunicado previamente através de Edital disponibilizado no site www.faminas.edu.br.

5. DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1. O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado a partir das 18h do 19/10/2025, no site da FAMINAS, e será concedido 1 (um) dia útil para interposição de eventuais recursos contra o gabarito e/ou questões da prova.

5.2. Eventuais recursos em face do gabarito preliminar poderão ser interpostos exclusivamente no dia 20/10/2025, das 8h às 23h59min., através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site da FAMINAS.

5.3. Quando da interposição dos recursos, o candidato deverá observar as seguintes regras:

- a) o recurso não poderá conter em seu corpo qualquer identificação do candidato;
- b) os recursos devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) o recurso deve conter apenas a fundamentação referente à questão que se pretende impugnar;
- d) o candidato deverá indicar corretamente o número da questão e da alternativa de resposta a que se refere;
- e) para cada questão, o candidato deverá interpor um recurso específico.

5.4. Não serão aceitos recursos coletivos e serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhados via fax, telegrama ou via internet, fora do endereço eletrônico/link;
- d) apresentarem, no corpo da fundamentação, argumentos pertinentes a questão diferente daquela que foi selecionada para recurso.

5.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso.

5.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site da FAMINAS, a partir das 14h do dia 29/10/2025.

6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS, DA CLASSIFICAÇÃO E DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A correção das provas do Processo Seletivo UNIFICADO dos cursos de graduação em Medicina da FAMINAS e a classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

- I. Serão corrigidas as Provas de Redação (Etapa 01) e as Provas Objetivas (Etapa 02) de todos os candidatos.
- II. A nota final do candidato será a soma das pontuações obtidas na Etapa 01 e na Etapa 02 do vestibular.
- III. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final e por instituição de ensino, de acordo com a ordem de preferência indicada no ato da inscrição.
- IV. Serão considerados aprovados e convocados para a matrícula em primeira chamada os **100 (cem)** primeiros colocados para a **Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH)** e os **47 (quarenta e sete)** primeiros colocados para o **Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS)**.

6.2. No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação obtida na prova de Redação;
- b) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Biologia;
- c) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Química;
- d) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Matemática;
- e) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Física;
- f) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Língua Portuguesa;

- g) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Literatura Brasileira;
- h) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Geografia;
- i) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de História;
- j) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.3. Os candidatos aprovados serão classificados em duas listas, sendo uma para os candidatos que concorrem às vagas da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e outra para os candidatos que concorrem às vagas do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS).

6.3.1. O candidato aprovado dentro das vagas disponibilizadas em mais de uma instituição (FAMINAS BH e FAMINAS Muriaé) será convocado para matrícula apenas na unidade (Belo Horizonte/MG ou Muriaé/MG) que indicou como primeira opção, quando da inscrição no processo seletivo, sendo excluído da listagem de aprovados da outra unidade da FAMINAS.

6.3.2. O candidato classificado para as duas unidades da FAMINAS, mas fora do número de vagas disponíveis, ou seja, na condição de excedente, poderá, caso convocado para matrícula na unidade de opção secundária, desistir da listagem para a qual foi aprovado, permanecendo, contudo, classificado na listagem de excedentes da unidade de opção preferencial.

6.3.3. A opção pela exclusão prevista no item 6.3.2 é irrevogável e irretratável.

6.4. Serão eliminados do Processo Seletivo UNIFICADO dos cursos de graduação em Medicina da FAMINAS, o candidato que:

- a) não entregar e/ou não transcrever as respostas das questões objetivas para o Gabarito Oficial;
- b) danificar e/ou inutilizar o Gabarito Oficial;
- c) não realizar e/ou realizar fora da Folha de Texto Definitivo e/ou não entregar a prova de Redação;
- d) tirar nota zero na prova de Redação;
- e) se recusar a cumprir as regras de segurança, de identificação (civil e biométrica) e de inspeção;
- f) descumprir qualquer item do Edital.

6.5. Serão eliminados, ainda, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, os candidatos que:

- a) por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem qualquer das provas (Etapa 01 ou Etapa 02);
- b) utilizarem meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

7. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1. A relação em ordem de classificação dos **100 (cem)** candidatos aprovados no vestibular do 1º semestre de 2026 para o curso de Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e dos **47 (quarenta e sete)** candidatos aprovados no vestibular do 1º semestre de 2026 para o curso de Medicina do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS) será publicada no site da FAMINAS, a partir das 14h do dia 29/10/2025.

7.2. Cada candidato poderá, através do seu acesso exclusivo, mediante login na área restrita no site www.faminas.edu.br, consultar, na mesma data e horário indicado no item 7.1, a sua nota individual e a sua situação no Processo Seletivo UNIFICADO.



7.3. O candidato aprovado e classificado em primeira chamada para a Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) deverá efetuar sua matrícula nos dias 03 ou 04/11/2025, das 8h às 17h, na Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) da FAMINAS, situada à Av. Cristiano Machado, nº 12001, bairro Vila Cloris, Belo Horizonte – MG.

7.3.1. A FAMINAS poderá, a seu critério, autorizar a realização da matrícula de forma on-line. Em assim ocorrendo, o procedimento a ser adotado para a efetivação da matrícula será divulgado junto ao resultado.

7.3.2. Na eventualidade de o candidato aprovado optar pela matrícula on-line, deverá observar o procedimento e cumprir todas as normas definidas pela FAMINAS, sob pena de, assim não ocorrendo, ser considerado desistente e perder a vaga.

7.4. O candidato aprovado e classificado em primeira chamada para o Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS) deverá efetuar sua matrícula nos dias 03 ou 04/11/2025, das 8h às 17h, na Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) da FAMINAS, situada à Avenida Cristiano Ferreira Varella, nº 655, bairro Universitário, Muriaé – MG.

7.4.1. A FAMINAS poderá, a seu critério, autorizar a realização da matrícula de forma on-line. Em assim ocorrendo, o procedimento a ser adotado para a efetivação da matrícula será divulgado junto ao resultado.

7.4.2. Na eventualidade de o candidato aprovado optar pela matrícula on-line, deverá observar o procedimento e cumprir todas as normas definidas pela FAMINAS, sob pena de, assim não ocorrendo, ser considerado desistente e perder a vaga.

7.5. Para a matrícula, é imprescindível que o candidato se apresente à Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) da FAMINAS, portando a via original de todos os documentos abaixo:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
- d) Título de Eleitor e/ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE;
- e) Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- f) CPF;
- g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 (três) meses);
- h) Carteira de vacinação, atualizada segundo a faixa etária;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente; e
- j) Comprovante de pagamento da primeira semestralidade.

7.6. No ato da matrícula, os requerentes não emancipados e com idade inferior a 18 (dezoito) anos devem estar acompanhados dos pais ou do representante legal, inclusive do responsável financeiro, quando for o caso.

7.7. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.

7.7.1. Os documentos em línguas estrangeiras devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.8. Havendo vagas ociosas, os candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão publicados no site da FAMINAS, a partir das **10h** do dia **05/11/2025**.

7.8.1. O candidato aprovado para matrícula em segunda chamada, isto é, convocado pelo Edital que será publicado no dia **05/11/2025**, deverá realizar a matrícula no dia **07/11/2025**, das 8h às 17h, nos locais indicados nos itens 7.3 e 7.4, sob pena da perda da vaga.

7.9. A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste Edital.

7.10. O candidato classificado e convocado que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos indicados no item 7.5, não poderá realizá-la, sendo considerado desistente.

7.11. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo determinado pela FAMINAS perderá o direito à vaga, sendo automaticamente excluído de qualquer convocação posterior.

7.12. A FAMINAS realizará tantas convocações quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente nas unidades e no site da FAMINAS.

8. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

8.1. O candidato, no ato da matrícula, deve apresentar-se munido da documentação indicada no item 8.3 (autenticada em cartório em, no máximo, dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à matrícula) e do Instrumento de Fiança de, no mínimo, um fiador e do seu cônjuge (original - com firma reconhecida em cartório) ou, alternativamente, vir acompanhado do(s) fiador(es).

8.2. O Instrumento de Fiança, a ser preenchido e assinado pelo fiador e seu cônjuge, com firma de ambos reconhecida em cartório, está disponível para impressão no portal de inscrição do candidato no site da FAMINAS (www.faminas.edu.br).

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos dos FIADORES:

- a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida) (fiadores e cônjuges);
- b) CPF (cópia autenticada - cópia será retida) (fiadores e cônjuges);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (mesmo sendo separado/divorciado ou viúvo) de, no máximo, 3 (três) meses de emissão (original que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório, com data de validade;
- d) Comprovante de residência com, no máximo, 90 (noventa) dias de emissão (cópia autenticada - cópia será retida);
- e) Declaração e comprovação de renda - comprovada documentalmente por: Declaração de ajuste IRPF – último exercício, contracheque - recibo de salário (dos últimos seis meses), escritura atualizada de bens imóveis; e, no caso de profissional autônomo, apresentar, em substituição ao contracheque-recibo de salário – DECORE eletrônico - devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado, documento original, com a declaração da renda de no mínimo os últimos seis meses (as garantias oferecidas por meio de salários e rendimentos só poderão ser computadas dentro do percentual máximo de comprometimento de renda de 30% por parte do fiador.);
- f) Certidão atualizada de imóveis – desde que não seja o único imóvel de propriedade do fiador - inteiro teor - obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade

(original que ficará retida) - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

- g) Comprovante de recolhimento do último IPTU pago e, no caso de bem imóvel rural, do último comprovante de recolhimento do ITR para todo bem imóvel apresentado.
- h) Certidão de ônus (nada consta) do imóvel com, no máximo, 3 (três) meses.
- i) Certidão de casamento, se o fiador for casado, e, se o regime de casamento não for o da “separação absoluta”, o cônjuge (esposa(o)) deve assinar em conjunto o documento de fiança, com firma reconhecida em cartório.

8.4. Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e devem assinar o respectivo Instrumento de Fiança, Termo de Adesão ao Contrato e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.faminas.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela FAMINAS BH e da FAMINAS Muriaé, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.

8.5. Os fiadores serão submetidos à consulta de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

8.6. A renúncia de fiadores só será aceita na forma da Lei Civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos à análise de crédito e aprovação pela FAMINAS BH.

8.7. Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa à FAMINAS BH e à FAMINAS Muriaé e a substituição da respectiva garantia.

8.8. A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o(s) mesmo(s) ou com novo(s) fiador(es)), na mesma forma e condições estabelecidas no caput.

8.9. Os fiadores ficam cientes de que a instituição, segundo seu critério, poderá averbar, nos órgãos competentes em que os bens dados em garantia se encontrarem registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

8.10. A instituição, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

8.11. O responsável financeiro pelo aluno não poderá prestar-lhe fiança. Considera-se responsável financeiro a(s) pessoa (as) que se responsabiliza(m) pelo pagamento das mensalidades do matriculando.

8.12. Não poderá ser dado em garantia o imóvel de residência do fiador, se este for o seu único bem imóvel, devendo o fiador, como prova de possuir mais de um imóvel, apresentar as certidões de todos os imóveis que possuir.

8.13. No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que poderá ser retirado, e apresentar à instituição no ato da matrícula, acompanhada da cópia autenticada da escritura do imóvel.

8.14. O valor a ser considerado será o valor nominal do imóvel descrito na escritura/certidão. Caso o valor seja “aquém” da garantia, o fiador deverá apresentar o valor atualizado do imóvel a ser dado em garantia na declaração de bens e direitos da declaração de ajuste - DIRPF ou em termo de avaliação imobiliária recente, assinado por profissional habilitado, com “firma” reconhecida.

8.15. Consoante as alterações introduzidas pela Lei nº 13.726/2018, as autenticações cartoriais em documentos estarão dispensadas, desde que apresentadas, conjuntamente com as cópias, as respectivas originais, para validação pela própria IES.

8.16. Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com, no mínimo, o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.

8.17. As rendas do fiador ou dos fiadores poderão ser somadas para a composição do dobro do valor da semestralidade.

8.18. Alternativamente à pessoa do fiador, essa garantia fidejussória pode ser substituída por carta fiança bancária ou seguro-garantia, de valor segurado equivalente ao dobro do valor da semestralidade contratada para o curso ou, ainda, pelo pagamento integral à vista (dinheiro ou cheque) da semestralidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao realizarem a matrícula, os estudantes assumem o compromisso de se submeterem às normas e aos procedimentos acadêmicos da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS), em especial quanto às normas para realização de aulas práticas, de estágios/internatos, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas, bem como em outras cidades definidas exclusivamente pela IES, sem que exista a concessão de qualquer tipo de auxílio financeiro para fins de transporte e/ou moradia.

9.2 O Processo Seletivo UNIFICADO objeto do presente Edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos de Medicina da FAMINAS no primeiro semestre de 2026.

9.3 No ato da inscrição, são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos ao Processo Seletivo UNIFICADO, em conformidade com as determinações do Ministério da Educação.

9.4 A critério exclusivo da FAMINAS, as aulas poderão ser alocadas aos sábados e aos domingos, para o cumprimento dos programas e/ou do número de dias letivos exigidos pela legislação vigente.

9.5 Durante a vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, visando às adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer a transferência do curso de um turno para outro, de acordo com as necessidades da FAMINAS, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da IES, o que será comunicado previamente aos alunos.

9.6 Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da FAMINAS o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do calendário acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

9.7 O regime acadêmico dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS) é o seriado semestral, com cobrança mensal dos serviços educacionais prestados, de acordo com a Lei nº 9.870 de 23/11/1999, avençados em contrato próprio, com validade semestral, fazendo o respectivo Edital parte integrante do contrato, ainda que nele não transcrito integralmente.



9.8 A previsão para o início das aulas dos ingressantes nos cursos de graduação em Medicina da FAMINAS no primeiro semestre de 2026 é o dia **02/02/2026**, data que poderá ser prorrogada a critério exclusivo da Diretoria de Ensino da FAMINAS BH e da Pró-Reitoria de Ensino do Centro Universitário FAMINAS – Muriaé.

9.9 A adesão da FAMINAS ao programa do FIES no ano de 2026 (e seguintes) estará condicionada à forma que tomem as suas regras, principalmente no tocante ao meio de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal à instituição, sendo uma decisão exclusiva da IES.

9.10 A adesão da FAMINAS ao programa do ProUni no ano de 2026 (e seguintes) estará condicionada à forma que tomem as suas regras, principalmente no tocante ao meio de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal à instituição, sendo uma decisão exclusiva da IES.

9.11 Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo UNIFICADO de 2026.1 e publicadas pela FAMINAS são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

9.12 As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo UNIFICADO de 2026.1, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pela FAMINAS na internet, através do site www.faminas.edu.br.
9.12.1 Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais; portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

9.13 Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos de forma soberana pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA.

Belo Horizonte/MG, 25 de julho de 2025.

DocuSigned by:

6604F227AB2B47C...

PROF. DR. PEDRO HENRIQUE MENEZES FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA LAEL VARELLA
EDUCAÇÃO E CULTURA
PRÓ-REITOR DE ENSINO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS (UNIFAMINAS)
DIRETOR DE ENSINO DA FACULDADE DE MINAS (FAMINAS BH)

ANEXO 1 PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1 - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

A - LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação.
2. Distinção entre variedades do português.
3. Norma ortográfica.
4. Morfossintaxe das classes de palavras: flexão nominal; flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos; elementos estruturais e processos de formação das palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pronomes; advérbios; conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.
5. Processos de organização da frase: coordenação e subordinação; reorganização de orações e períodos.
6. Citação de discursos: direto, indireto e indireto livre.
7. Organização do texto: dissertação: fato e demonstração; argumento e inferência / relações lógicas; narração: sequenciação de eventos; temporalidade; causalidade; descrição: simultaneidade / espacialidade na ordenação dos elementos descritores.
8. Estratégias de articulação do texto: coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão; paragrafação.
9. Recursos expressivos: ritmo e sonoridade; recursos morfológicos, léxicos e sintáticos.
10. Intertextualidade.

B - LITERATURA BRASILEIRA:

1. Noções de teoria da literatura brasileira.
2. Conceito de literatura, gêneros literários e de elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo.
3. Intertextualidade e metalinguagem.
4. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido.
5. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e obras.
6. Conhecimento das obras representativas dos diferentes períodos da literatura brasileira.
7. Análise e interpretação dos textos, reconhecendo seus diferentes gêneros e modalidades, bem como seus elementos de composição, tanto aqueles próprios da prosa quanto os da poesia.

2. PROGRAMAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA):

1. Aplicação de conhecimentos gramaticais, habilidades de inferência, dedução, análise e síntese em diferentes contextos. Sistema verbal: tempos e modos. Orações relativas e condicionais. Discurso indireto. Elementos coesivos. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Adjetivos, preposições e formas adverbiais.
2. Compreensão de texto, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e particulares da língua (aquisições gramaticais e léxicas básicas), bem como as habilidades de inferência pelo contexto, de dedução, de análise e de síntese. Na medida de sua importância, para a compreensão dos textos, será exigido também o reconhecimento do vocabulário e de elementos gramaticais básicos.



3. MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: operações e aplicações
2. Geometria plana: congruência de figuras geométricas; teorema de Tales; semelhança de triângulos; relações métricas nos triângulos; quadriláteros notáveis; polígonos regulares, circunferências e círculos, perímetro, área; inscrição e circunscrição.
3. Geometria espacial: paralelismo e perpendicularidade entre retas e planos; poliedros, prismas e pirâmides, áreas e volumes, troncos; cilindros, cones e esferas, áreas e volumes, troncos.
4. Geometria analítica: coordenadas no plano; distância entre dois pontos do plano, alinhamento de três pontos; equação da reta no plano; interseções de retas no plano, paralelismo e perpendicularismo; distância de um ponto a uma reta do plano.
5. Sistemas lineares: resolução e discussão de sistemas lineares, escalonamento.
6. Análise combinatório e probabilidade: princípios de contagem; arranjos, combinações e permutações; espaço amostral e o conceito de probabilidade; probabilidade da união e da interseção de eventos; probabilidade condicional.
7. Funções e gráficos: função de 1º grau, função de 2º grau, função exponencial e função logarítmica.
8. Estatística: introdução, variáveis, gráficos, frequências, medidas de tendência central, desvio padrão e variância.

4. FÍSICA

1. Movimento, forças e equilíbrio: deslocamento, velocidade e aceleração (escalar e vetorial). forças modificando movimentos: variação da quantidade de movimento, impulso de uma força, relação entre força e aceleração. Inércia e sua relação com sistemas de referência. Conservação da quantidade de movimento (escalar e vetorial). Forças de ação e reação. Força peso, força de atrito, força elástica, força centrípeta. Composição de forças, momento de força e máquinas simples. Condições de equilíbrio, centro de massa. Descrição de movimentos: movimento linear uniforme e uniformemente variado; movimento bidimensional (composição de movimentos); movimento circular uniforme.
2. Energia mecânica e sua conservação: Trabalho de uma força. Potência. Energia cinética. Trabalho e variação de energia cinética. Sistemas conservativos: energia potencial, conservação de energia mecânica. Sistemas dissipativos: conservação da energia total.
3. O Sistema Solar: evolução histórica de seus modelos. Lei da Gravitação Universal. Movimento dos corpos celestes, satélites e naves no espaço. Campo gravitacional. O surgimento do Universo e sua evolução.
4. Propriedades e processos térmicos: calor, temperatura e equilíbrio térmico. Propriedades térmicas dos materiais: calor específico (sensível), dilatação térmica, condutividade térmica, calor latente (mudanças de fase). Processos de transferência de calor. Propriedades dos gases ideais. Interpretação cinética da temperatura e escala absoluta de temperatura.
5. Fenômenos ondulatórios: ondas e suas características. Ondas mecânicas: propagação, superposição e outras características. Som: propagação e outras características. Luz: propagação, trajetória e outras características. Reflexão, refração, difração e interferência de ondas. Luz: natureza eletromagnética, cor, dispersão.
6. Instrumentos óticos: imagens obtidas por lentes e espelhos: reflexão e refração. Instrumentos óticos simples (incluindo o olho humano e lentes corretivas).
7. Cargas e campos eletrostáticos: carga elétrica: quantização e conservação. Campo e potencial elétrico. Interação entre cargas: força e energia potencial elétrica. Eletrização: indução eletrostática. Corrente elétrica. Propriedades elétricas dos materiais: condutividade e resistividade; condutores e isolantes. Fontes de energia elétrica: pilhas, baterias, geradores.

8. Interações. Matéria e energia: interações fundamentais da natureza: identificação, comparação de intensidades e alcances. Estrutura da matéria. Modelo atômico: sua utilização na explicação da interação da luz com diferentes meios. Conceito de fóton. Fontes de luz. Estrutura nuclear: constituição dos núcleos, sua estabilidade e vida média. Radioatividade, fissão e fusão. Energia nuclear. Riscos, benefícios e procedimentos adequados para o uso de radiações. Fontes de energia, seus usos sociais e eventuais impactos ambientais.

5. QUÍMICA

1. Transformações químicas: reconhecimento das transformações químicas: mudança de cor, formação/desaparecimento de sólidos numa solução, absorção/liberação de energia, desprendimento de gases. Interpretação das transformações químicas: evolução do modelo atômico: do modelo corpuscular de Dalton ao modelo de Rutherford-Bohr. Átomos e moléculas: número atômico, número de massa, isótopos, massa molar e constante de Avogadro. Reações químicas. Representação das transformações químicas: representação simbólica dos elementos e substâncias. Equação química, balanceamento, número de oxidação. Aspectos quantitativos das transformações químicas: Leis de Lavoisier, Proust e Gay-Lussac. Leis dos gases, equação de estado do gás ideal. Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, volume molar dos gases.

2. Propriedades e utilização dos materiais: elementos e suas substâncias. A tabela periódica: reatividade dos metais alcalinos, metais alcalino terrosos e halogênios. Estados físicos da matéria – mudanças de estado. Separação de componentes de mistura: filtração, decantação, destilação simples e fracionada, cristalização e cromatografia em papel. Metais. Alumínio, cobre e ferro: ocorrência, obtenção industrial, propriedades e utilização. Ligas: latão, bronze e aço. Ligação metálica. Substâncias iônicas. Principais compostos dos grupos: cloreto, carbonato, sulfato, nitrato e fosfato e suas aplicações. Ligação iônica. Substâncias moleculares. Hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, amônia: propriedades e usos. Ligação covalente. Polaridade das ligações. Interações intermoleculares: Van der Waals e ligação de hidrogênio. A indústria química. Obtenção e aplicações industriais de hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, hidróxido de sódio, amônia, óxido de cálcio, ácido clorídrico, ácido sulfúrico e ácido nítrico. Implicações ambientais da produção e da utilização desses produtos industriais. Ciclos de dióxido de carbono, enxofre e nitrogênio na natureza: implicações ambientais.

3. A água na natureza. Estrutura da água, propriedades, importância para a vida e seu ciclo na natureza. Interações da água com outras substâncias. Processo de dissolução, curvas de solubilidade. Concentrações (percentagem, ppm, g/L, mol/L). Aspectos qualitativos dos efeitos do soluto nas seguintes propriedades da água: pressão de vapor, temperatura de congelamento, temperatura de ebulição e pressão osmótica. Estado coloidal. Caracterização e propriedades. Aplicações práticas. Ácidos, bases, sais e óxidos. Ácidos e bases (conceito de Arrhenius). Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização. Usos de ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, amônia e hidróxido de sódio. Óxidos de carbono, nitrogênio, enxofre, metais alcalinos, metais alcalino terrosos: interação com água; poluição atmosférica. Poluição e tratamento da água.

4. Dinâmica das transformações químicas. Velocidade das transformações químicas. Fatores que influenciam a velocidade da reação. Colisões moleculares. Energia de ativação. Equilíbrio em transformações químicas. Caracterização macroscópica e microscópica (dinâmica) do estado de equilíbrio. Constante de equilíbrio. Perturbação do equilíbrio. Produto iônico da água, pH. Equilíbrios em solução envolvendo ácidos, bases e sais. Dinâmica das transformações químicas.

5. Energia nas transformações químicas. Transformações químicas e energia térmica. Calor nas transformações químicas. Entalpia. Princípio da conservação da energia, energia de

ligação. Transformações químicas e energia elétrica. Produção de energia elétrica: pilha. Consumo de energia elétrica: eletrólise. Representação das transformações que ocorrem na pilha e no processo de eletrólise por meio de equações químicas balanceadas. Interpretação e aplicação de potenciais padrão de redução.

6. Transformações nucleares naturais e artificiais. Conceitos fundamentais da radioatividade: emissões alfa, beta e gama; propriedades. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares. Radioisótopos e meia-vida. Usos da energia nuclear e implicações ambientais.

7. Compostos orgânicos. Características gerais. Fórmulas estruturais; reconhecimento das principais classes de compostos (hidrocarbonetos, álcoois, éteres, haletos de alquila, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas). Isomeria. Propriedades físicas dos compostos orgânicos. Fórmulas estruturais e nomes oficiais de compostos orgânicos simples contendo apenas um grupo funcional. Nomes usuais: etileno, acetileno, álcool metílico, álcool etílico, formaldeído, acetona, ácido acético, tolueno. Reações em química orgânica: principais tipos de reação: substituição, adição, eliminação, oxidação, redução, esterificação e hidrólise ácida e básica. Química orgânica: hidrocarbonetos. Petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação do petróleo (principais frações: propriedades e usos); combustão; implicações ambientais. Etileno, acetileno, benzeno, tolueno e naftaleno; propriedades e usos. Álcoois: produção de etanol: fermentação alcoólica; álcoois como combustíveis: metanol e etanol; implicações ambientais. Triglicerídeos (gorduras e óleos), sabões e detergentes. Obtenção, propriedades e usos. Macromoléculas. Polímeros naturais: carboidratos e proteínas; estrutura e propriedades. Polímeros sintéticos: polímeros de adição (polietileno, poliestireno, PVC e teflon) e polímeros de condensação (poliéster e poliamida); estrutura, propriedades, produção e uso, reciclagem e implicações ambientais.

6. BIOLOGIA

1. Biologia Celular. Estrutura e função das principais substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem as células vivas, proteínas, glicídios, lipídios, ácidos nucleicos, vitaminas, água e nutrientes minerais essenciais. Organização básica de células procarióticas e eucarióticas. Fisiologia celular: transporte através da membrana plasmática e endocitose; funções das organelas celulares; citoesqueleto e movimento celular; núcleo e seu papel no controle das atividades celulares. Ciclo de vida das células: interfase e mitose. A hipótese da origem endossimbiótica de mitocôndrias e plastos.

2. A continuidade da vida na Terra. Hereditariedade e natureza do material hereditário: as bases moleculares da hereditariedade: estrutura do DNA; código genético e síntese de proteínas; mutação gênica e a origem de novos alelos. Fundamentos da Genética clássica: conceito de gene e de alelo; as leis da segregação e da segregação independente; relação entre genes e cromossomos; meiose e sua relação com a segregação e com a segregação independente; conceito de genes ligados; padrão de herança de genes ligados ao cromossomo sexual. Manipulação genética e clonagem: aspectos éticos, ecológicos e econômicos. Processos de evolução orgânica: ideias fixista, lamarkista e darwinista como tentativas científicas para explicar a diversidade de seres vivos, influenciadas por fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e tecnológicos. Teoria sintética da evolução: mutação e recombinação como fontes de variabilidade genética; seleção natural. Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies. Grandes linhas da evolução: conceito de tempo geológico; documentário fóssil; origem da vida; origem e evolução dos grandes grupos de seres vivos; origem e evolução da espécie humana.

3. A diversidade da vida na Terra. Vírus, bactérias, protistas e fungos: características gerais e aspectos básicos da reprodução dos vírus, bactérias, protistas e fungos. Importância ecológica e econômica desses organismos. Prevenção das principais doenças

humanas causadas por esses seres. Plantas: características gerais de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente terrestre. Angiospermas: organização morfológica básica, crescimento e desenvolvimento; nutrição e transporte; reprodução. Animais: comparação dos principais grupos de animais (poríferos, cnidários, platelmintos, nemátodos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos) quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução, relacionando essas características aos respectivos habitats. Ciclos de vida dos principais animais parasitas do ser humano e medidas profiláticas. A espécie humana: estrutura básica e fisiologia dos sistemas: tegumentar, muscular, esquelético, respiratório, digestório, cardiovascular, imunitário, urinário, endócrino, nervoso, sensorial e genital. Nutrição: requisitos nutricionais fundamentais e desnutrição. Reprodução: gametogênese, concepção, contracepção, gravidez e parto; regulação neuroendócrina da reprodução; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde: conceito e indicadores (expectativa de vida e índice de mortalidade infantil); determinantes sociais do processo saúde-doença; endemias e epidemias (aspectos conceituais); a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde; consumo de drogas e saúde.

4. Os seres vivos e o ambiente. Populações, comunidades e ecossistemas: o fluxo de energia e os ciclos da matéria nos ecossistemas. Dinâmica das populações e das comunidades biológicas: crescimento, interações, equilíbrio e sucessão. Características gerais dos principais biomas terrestres e dos ecossistemas brasileiros.

5. Ecologia humana: o crescimento da população humana e a utilização dos recursos naturais, sob aspectos históricos e perspectivas. Alterações provocadas nos ecossistemas pela atividade humana: erosão e desmatamento; poluição do ar, da água e do solo; perda de habitats e extinção de espécies biológicas. O problema do lixo, armazenamento e reciclagem; o problema do esgoto e o tratamento da água.

7. GEOGRAFIA

1. O espaço geográfico brasileiro: a formação do território brasileiro e a gênese das desigualdades socioespaciais contemporâneas. A distribuição territorial das atividades econômicas. A natureza como recurso para o desenvolvimento das atividades econômicas. Os recursos minerais, as fontes de energia e os impactos ambientais. O modelo energético brasileiro. A diversidade regional da agricultura e da pecuária brasileira. A questão da propriedade territorial, das relações de produção e de trabalho. A agricultura e os impactos ambientais. O processo de industrialização e o desenvolvimento desigual das regiões brasileiras. O processo de urbanização e a constituição da rede urbana brasileira. A urbanização e os impactos ambientais. Os movimentos sociais urbanos. As regiões brasileiras. A população brasileira: estrutura, dinâmica e mobilidade geográfica. A formação da população brasileira. A questão indígena e as sequelas da escravidão africana. A imigração europeia e asiática. Estrutura e dinâmica da população brasileira, emprego, distribuição da renda e exclusão social. Os indicadores de qualidade de vida. A distribuição espacial da população, migrações internas e externas. Migração de trabalhadores, fluxo de turistas e de refugiados políticos.

2. Hierarquia urbana: tipos de cidade; conceitos demográficos; teorias demográficas, pirâmide etária, transição demográfica.

2. O Brasil na nova ordem mundial: participação do Brasil nos organismos internacionais. O Brasil e a América Latina. A formação e o desenvolvimento do Mercosul. UNASUL: regionalização da América do Sul. CARICOM. A relação com os países amazônicos. BRICS. O Brasil e seus demais parceiros internacionais.

3. As políticas ambientais no Brasil: a Convenção sobre mudanças climáticas globais. A intensificação do efeito estufa e o aquecimento global. A questão ambiental na ONU e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. As conferências internacionais sobre o ambiente. A participação do Brasil nas reuniões internacionais sobre o ambiente. Políticas públicas ambientais e o ambientalismo no Brasil. A legislação ambiental brasileira. Políticas de conservação da diversidade biológica brasileira. Agenda 2030: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

8. HISTÓRIA

1. História do Brasil: populações indígenas do Brasil. O sistema colonial: organização política e administrativa. A economia colonial: extrativismo, agricultura, pecuária, mineração e comércio. Os negros no Brasil: culturas e confrontos. Primeiro Reinado e Regência: organização do Estado e lutas políticas. Segundo Reinado: economia, política e manifestações culturais. Imigração e abolição. A crise do Império e o advento da República. Brasil República: República da Espada e Oligárquica (1889 -1930); Era Vargas (1930-1945); A Retomada Democrática (1945-1964); Golpe Civil - Militar (1964-1985); A nova República: de Tancredo Neves (1985) a Jair Messias Bolsonaro (2022).

2. História da África: reinos africanos.

3. História da América: culturas indígenas: maias, astecas e incas. A conquista da América espanhola: dominação e resistência. As colonizações espanhola e inglesa: aproximações e diferenças. Ideias e movimentos pela independência política nas Américas. Militarismo, democracia e ditadura na América Latina nos séculos XX e XXI. Manifestações culturais na América nos séculos XX e XXI. Questões políticas da atualidade.

4. História Moderna e História Contemporânea: O Estado moderno e o Absolutismo monárquico. As revoluções inglesas do século XVII e a Revolução Francesa de 1789. Revolução industrial e capitalismo. Guerra Civil Americana (1861-1865). Revolução Russa (1917). As duas grandes guerras mundiais (1914 -1945). Bipolarização do mundo e Guerra Fria. Os Mundo pós-Guerra Fria. Descolonização e principais movimentos de libertação nacional na Ásia e na África. Os conflitos no mundo árabe e a criação do Estado de Israel. A queda do muro de Berlim, o fim do socialismo real e a desintegração da URSS. Atentados de 11 de setembro. O Estado Islâmico e a Guerra ao Terror.

DS
